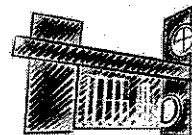




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei Complementar nº 07, de 17 de abril de 2019.**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: "REORGANIZA O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, PLANO DE CARREIRA, CORREGEDORIA INDEPENDENTE E OUTRAS PROVIDENCIAS, CONFORME ESPECIFICA".**

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e tem por objetivo instituir no Município de Cordeirópolis o "Estatuto da Guarda Civil Municipal"

O proponente justifica que a medida se faz necessária em virtude da necessidade de regularização e adaptação normativa da Guarda Civil Municipal em razão do Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022/14, e com isso, melhoria nos serviços oferecidos aos municípios.

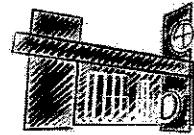
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 050/19 às fls. 127/132 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo com fundamento no artigo 46,§ 1, inciso I, da LOMC e Lei Federal 13.022/14.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 10 de junho de 2019.

  
Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

**Cleverton Nunes Menezes**

Vereador - MDB

  
José Geraldo Botion

Vereador - PSDB